

KIYOSHI HARADA

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Doutrina e Prática

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. - 2015

© 2014 by Editora Atlas S.A.

Capa: Leonardo Hermano
Projeto gráfico e composição: Set-up Time Artes Gráficas



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Harada, Kiyoshi
Contribuições sociais: doutrina e prática / Kiyoshi
Harada. – São Paulo: Atlas, 2015.

Bibliografia.
ISBN 978-85-224-9836-9
ISBN 978-85-224-9837-6 (PDF)

1. Contribuições sociais – Brasil I. Título.

15-00593
CDU-34:336.2(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Contribuições sociais : Direito tributário 34:336.2(81)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

SUMÁRIO

Prefácio, xiii

1 Conceito de tributo, 1

- 1.1 Espécies tributárias, 4
 - 1.1.1 Impostos, 4
 - 1.1.2 Taxas, 5
 - 1.1.3 Contribuição de melhoria, 6
 - 1.1.4 Empréstimos compulsórios, 6
 - 1.1.5 Contribuições sociais, 7
 - 1.1.6 Contribuições parafiscais, 8

2 Princípios constitucionais aplicáveis às contribuições sociais, 11

- 2.1 Princípio da legalidade tributária, 12
- 2.2 Princípio da anterioridade tributária, 13
- 2.3 Princípio da nonagesimidade, 14
- 2.4 Princípio da isonomia tributária, 15
- 2.5 Princípio da capacidade contributiva, 16
- 2.6 Princípio da imunidade das entidades beneficentes de assistência social, 17
 - 2.6.1 O conteúdo do § 7º do art. 195 da CF, 18
 - 2.6.1.1 O sentido da expressão “são isentas”, 18

2.6.1.2 O sentido da expressão “exigências estabelecidas em lei”, 18

2.6.2 Posição do STF acerca da matéria, 20

2.7 O princípio da razoabilidade, 21

2.8 Princípios de interpretação constitucional, 23

3 Noções sobre obrigação tributária e fato gerador, 27

3.1 Definição e espécies, 27

3.2 Elementos da obrigação, 28

3.2.1 Lei e fatos, 28

3.2.2 Fato gerador da obrigação tributária, 28

3.2.2.1 Elemento material, objetivo ou nuclear, 29

3.2.2.2 Aspecto subjetivo do fato gerador, 29

3.2.2.2.1 Sujeito ativo, 30

3.2.2.2.2 Sujeito passivo, 30

3.2.2.2.2.1 Solidariedade tributária, 31

3.2.2.2.2.2 Capacidade tributária, 32

3.2.2.2.2.3 Domicílio tributário, 33

3.2.2.3 Aspecto qualitativo de fato gerador, 33

3.2.2.4 Aspecto espacial do fato gerador, 33

3.2.2.5 Aspecto temporal do fato gerador, 34

3.2.3 Fatos geradores confrontantes, 35

4 Noções sobre crédito tributário, 37

4.1 Conceito e natureza jurídica, 37

4.2 O lançamento, 38

4.2.1 Lançamento direto, 40

4.2.2 Lançamento por declaração, 40

4.2.3 Lançamento por homologação, 41

4.3 Suspensão do crédito tributário, 43

4.4 Extinção do crédito tributário, 44

4.4.1 Decadência, 45

4.4.2 Prescrição, 47

4.5 Exclusão do crédito tributário, 53

4.5.1 Isenção, 53

4.5.2 Anistia, 54

5 Contribuições sociais no Sistema Tributário Nacional, 57

5.1 Contribuições de intervenção no domínio econômico, 60

5.1.1 Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), 61

5.1.2 Adicional de Tarifa Portuária (ATP), 61

5.1.3 Contribuição ao Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), 62

- 5.1.4 Contribuição ao Instituto Brasileiro do Café – IBC, 62
- 5.1.5 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Álcool Etílico Combustível (CIDE), 63
- 5.1.6 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, 65
- 5.2 Contribuições sociais de interesse das categorias profissionais ou econômicas, 66
 - 5.2.1 Contribuição sindical, 67
 - 5.2.1.1 Contribuição sindical rural, 67
 - 5.2.2 Contribuições sociais destinadas a entidades privadas (SENAI, SENAC etc.), 70
- 5.3 Contribuições sociais para a Seguridade Social, 72
 - 5.3.1 Contribuições sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, 73
 - 5.3.1.1 O exame do art. 31 da Lei nº 8.212/91 com as alterações posteriores, 76
 - 5.3.1.2 O exame do Decreto nº 4.729 de 9-6-2003, 78
 - 5.3.1.3 O exame da Lei nº 9.876, de 26-11-1999, 80
 - 5.3.1.4 Substituição da contribuição social patronal pela contribuição sobre a receita bruta, 83
 - 5.3.2 Contribuições sobre a receita ou o faturamento, 88
 - 5.3.2.1 Contribuições sociais do PIS/PASEP, 88
 - 5.3.2.2 Contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS), 93
 - 5.3.2.2.1 Revogação da COFINS dos profissionais liberais, 95
 - 5.3.2.2.2 Exclusão do ICMS da base de cálculo da COFINS, 99
 - 5.3.2.2.3 COFINS não cumulativo, 104
 - 5.3.2.2.4 PIS/PASEP não cumulativo, 107
 - 5.3.3 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, 109
 - 5.3.4 Contribuições sociais do trabalhador e demais segurados da previdência social (FUNRURAL), 111
 - 5.3.5 Contribuição sobre a receita de prognósticos, 116
 - 5.3.6 Contribuição social do importador de bens ou serviços do exterior, 117
 - 5.3.7 Contribuição residual, 122
 - 5.3.8 Contribuição social do salário-educação, 122
 - 5.3.9 Contribuição social para o seguro de acidente do trabalho, 125

- 5.3.9.1 Adicional da contribuição de risco de acidente do trabalho, 134
- 5.3.10 Contribuição social sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), 136
 - 5.3.10.1 A nova contribuição social sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), 138
- 5.4 Outras contribuições sociais, 143
 - 5.4.1 Contribuição social para custeio do serviço de iluminação pública, 143
 - 5.4.2 Contribuição social do servidor público, 146
 - 5.4.2.1 No regime estabelecido pela Emenda Constitucional nº 20/98, 147
 - 5.4.2.2 No regime estabelecido pela Emenda Constitucional nº 41/03, 156
- 6 Exame dos casos de questões controvertidas, 165**
 - 6.1 Imunidade das receitas decorrentes de exportação: § 2º, I, do art. 149 da CF, 165
 - 6.2 Imunidade das filantrópicas, 169
 - 6.3 Contribuição sindical patronal rural. Pode uma entidade particular ser sujeito ativo de tributo com o poder de fiscalizar, lançar e cobrar?, 179
 - 6.4 Exclusão do valor de tributos da base de cálculo de outros tributos, 183
 - 6.4.1 Introdução, 183
 - 6.4.2 Questionamentos na Justiça, 185
 - 6.4.2.1 Exclusão do ICMS da base de cálculo da COFINS, 185
 - 6.4.2.2 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS-importação, 186
 - 6.4.2.3 Inclusão da CSLL na base de cálculo do IRPJ, 188
 - 6.4.3 Conclusão, 189
 - 6.5 Contribuição social: execução de ofício perante a Justiça do Trabalho, 190
 - 6.6 PIS/COFINS não cumulativo. É princípio constitucional ou técnica de tributação?, 195
 - 6.7 Guias de recolhimento do FGTS e da GFIP entregues intempestivamente no ato do recolhimento das contribuições e aplicação de multas isoladas, 199
 - 6.8 Os créditos do PIS/COFINS e o conceito de insumos, 210

Bibliografia, 217